



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPa

COMISSÃO ELEITORAL UNIFICADA - CEU

Portaria nº 315, de 16 de outubro de 2025

1º ADITIVO – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2025 – EDITAL UNIFICADO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) E O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE).

RESOLVE: ALTERAR:

ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, prorrogando a data de inscrição **05.11.2025 a 10.11.2025**.

ANEXO II – INCLUIR NA FICHA DE INSCRIÇÃO, qual o Conselho que o candidato irá se inscrever.

Parnaíba, 07 de novembro de 2025.

Catia Regina Furtado da Costa
Presidente da CEU



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar
COMISSÃO ELEITORAL UNIFICADA - CEU
Portaria nº 315, de 16 de outubro de 2025

ANEXO I - DO CRONOGRAMA DA
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE
DOCENTE NO CONSAD/CONSEPE

Atividade	Data	Disponível
Lançamento do Edital	03/11/2025	https://ufdpar.edu.br/
Inscrições	05.11.2025 a 10.11.2025 finalizando às 22:00	
Divulgação das inscrições submetidas	11.11.2025	
Recursos	12.11.2025	
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	13.11.2025	
Eleição Eleitoral Eletrônica	28.11.2025 08:00 às 18:00	
Resultado da apuração	28.11.2025	
Recursos ao resultado da Eleição	29.11.2025	
Resultado dos recursos	30.11.2025	
Resultado Definitivo	01.12.2025	



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar
COMISSÃO ELEITORAL UNIFICADA - CEU
Portaria nº 315, de 16 de outubro de 2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) TITULAR	
Nome Completo	
Siape	
Telefone	
Data de Nascimento	
Data de Admissão	
Email Institucional	
Nome a ser exibido na cédula de votação	
Conselho:	() CONSAD () CONSEPE

Assinatura do Candidato

De acordo com o item 3.2 do Edital 01/2025, No da inscrição, o candidato deverá fornecer os seguintes documentos/informações no Formulário de Inscrição e enviar para o e-mail comissao.eleitoral.unificada@ufdpar.edu.br.

- a) Nome completo;
- b) Foto (seguindo padrão em anexo)
- c) SIAPE;
- d) CPF;
- e) E-mail institucional;
- f) Curso em que está lotado;
- g) Nome a ser exibido na cédula de votação;
- g) Declaração (ANEXO III), devidamente assinada, de que não possui condenação criminal ou por improbidade administrativa, e de que não está afastado(a) por processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial;
- h) Ficha com os dados funcionais. Disponível no SIGRH - Sistema Integrado de Recursos Humanos da UFDPar. No link: <https://sigrh.ufdpar.edu.br/sigrh/servidor/portal/servidor.jsf>



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

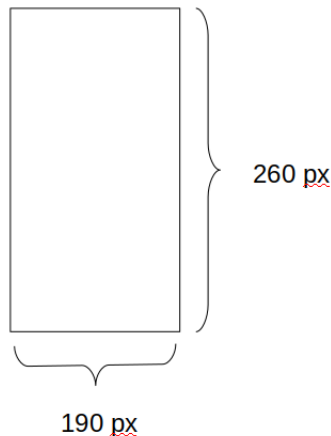
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar
COMISSÃO ELEITORAL UNIFICADA - CEU
Portaria nº 315, de 16 de outubro de 2025

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.